



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REPUBLICADO

AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, GRAMAS, VASOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Com o término do Pregão Eletrônico nº 050/2024 (PMBP) para a aquisição de plantas ornamentais, gramas, mudas e insumos de jardinagem, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras. A revitalização estética das áreas públicas por meio da floração desempenha um papel essencial na valorização da imagem da cidade, tornando-a mais atrativa para turistas, munícipes e impulsionando a economia local. Mas para assegurar a eficiência e durabilidade, é imprescindível contar com mudas e flores cuidadosamente selecionadas atendendo assim às demandas, zelando desde a escolha das espécies de plantas, no plantio e na manutenção. Considerando que as áreas verdes urbanas desempenham um papel fundamental no lazer, esporte e relaxamento, proporcionando benefícios psicológicos e reduzindo o estresse urbano.

1.2 Além disso, contribuem para a purificação do ar e a redução da poluição sonora. A secretaria de obras do Município, é a responsável pela manutenção de canteiros, cemitério, praças, cuidando do embelezamento desses espaços. Portanto, faz-se necessário a aquisição de mudas de flores, plantas e insumos para manutenção e criação de jardins, canteiros, rótulas, praças, pátios e espaços públicos diversos.

1.3 Adicionalmente, a compra de flores não é apenas uma questão de estética, mas também uma medida que contribui para o bem estar, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável das áreas urbanas, além do embelezamento da cidade e o encantamento das pessoas, trazendo um ambiente harmônico para os espaços públicos. O paisagismo é um dos muitos instrumentos que podem ser utilizados como forma de melhorar a qualidade ambiental urbana. Isso se deve à interligação da qualidade estético-visual dos locais públicos, com a segurança, conforto, harmonização e a funcionalidade do ambiente. Além do mais, nas áreas urbanas em que a concentração de pessoas e gases poluentes é muito grande, a presença das plantas reduz consideravelmente o CO2 no ambiente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão para registro de preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais/produtos compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

b) **Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, conforme Lei Federal nº 10.711 de 05 de agosto de 2003 com data de vigência em vigor, apenas para os itens 1 a 20 e 24 a 37.**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Processo Administrativo nº 050/2024).

4.2 Adicionalmente, a previsão de quantitativos visa atender às necessidades futuras da secretaria de obras, garantindo a continuidade das ações do poder público sem interrupções causadas por ausência de insumos. Tal medida é essencial para assegurar eficiência na execução dos serviços, bem como evitar a realização de processos emergenciais, que geralmente resultam em custos mais elevados para a Administração.

4.3 Dessa forma, a presente licitação contempla quantidades ajustadas à realidade atual, para dar continuidade aos serviços diários da secretaria de obras.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais.

5.2 Cumpre ressaltar que efetuamos pesquisa no Banco de Preços, Atas e Termo de Homologação e Adjudicação de outros Municípios, obtendo nestes resultados específicos e/ou compatíveis com os itens pretendidos. Tendo como base o Decreto Municipal nº 616/2023, que “Estabelece o procedimento





administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.3 Neste sentido, a planilha orçamentária de referência de preços foram obtidas conforme os indicadores abaixo:

- BANCO DE PREÇOS;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO DE IMBUÍA – SC;
- ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, MUNICÍPIO DE APIÚNA – SC;
- JOSÉ PAULI PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE GRAMAS EIRELI ME - CNPJ Nº: 80.414.840/0001-30;
- GRAMEIRA PAISAGEM - CNPJ Nº: 06.316.654/0001-05;
- REBROTAR PLANTAS - CNPJ Nº: 62.511.938/0001-23;
- EVER GRASS - CNPJ Nº: 43.719.108/0001-41.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 150.638,80 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de flores, mudas, plantas ornamentais, gramas e insumos para jardinagem. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição dos itens de jardinagem sendo estes produtos e mudas de qualidade, saudáveis e principalmente no quesito de plantas ornamentais e de época, visto que os plantios variam de acordo com as estações do ano. Considerando que com a realização de processo para a compra das mudas de flores, isto gera o embelezamento visual da paisagem urbana e dos pontos turísticos, melhorando a estética dos espaços, bem como contribuindo com a limpeza, organização e qualidade de vida dos munícipes e visitantes que frequentam estes espaços. Assim, com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda da secretaria de obras que necessitam da aquisição dos itens para dar continuidade as atividades propostas no decorrer do período. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do





parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que a divisão do objeto gerará economia à municipalidade devido a competitividade entre as empresas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e/ou da ata de registro de preços.

9.3 Assim, o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a aquisição de flores, plantas e insumos de alta qualidade pode resultar em uma redução significativa nos custos de manutenção a longo prazo, uma vez que esses materiais tendem a ser mais duráveis e requerem menos intervenções corretivas para jardinagem terá uma redução considerável no custo com a manutenção, sendo possível assim, garantir uma gestão eficiente e sustentável, promovendo o desenvolvimento urbano e o bem estar da comunidade de forma responsável e eficaz.

9.4 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E/OU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 Equipe de fiscalização:

- a) **Gestor:** Arthur Fillipe Ribeiro - Secretário de Obras;
- b) **Fiscal:** Irineu Marteli - Assessor de apoio administrativo.

10.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;





- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ata e/ou do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos materiais.

12.2 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Fornecimento de materiais/serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 - Falta de clareza quanto aos serviços/materiais a serem executados.	Baixa	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto

13.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa no Banco de Preços e licitações de municípios da região, de bens similares aos almejados.
Ação de Contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Fornecimento de materiais/serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais.
Ação Preventiva	Exigência de amostra e qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Devolução ou substituição dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços/materiais a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA

	de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras, 16 de dezembro de 2025.

IRINEU MARTELI
ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

